Data da Publicação: 24/04/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1890 **Identificador do Ato:** #06888

LEI Nº 14.133/2021, VISANDO

Tal decisão fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aral Moreira-MS, 14 de abril de 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br